



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 497/2012

DATA: 18 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 24 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses subsequentes ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos adicionais.

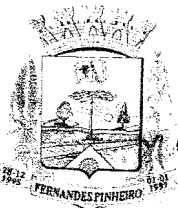
Art. 3º - Fica o município autorizado a optar pelo pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2012 no valor de R\$ 47.938,37 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 497/2012

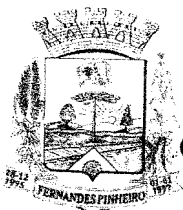
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2012	R\$ 47.938,37	R\$ 64.159,82	R\$ (16.221,46)	R\$ 1.085.551,83	1,61%
2013	R\$ 50.814,67	R\$ 65.133,11	R\$ (14.318,44)	R\$ 1.099.870,28	1,69%
2014	R\$ 53.690,97	R\$ 65.992,22	R\$ (12.301,25)	R\$ 1.112.171,52	1,77%
2015	R\$ 56.567,27	R\$ 66.730,29	R\$ (10.163,02)	R\$ 1.122.334,54	1,85%
2016	R\$ 59.443,57	R\$ 67.340,07	R\$ (7.896,50)	R\$ 1.130.231,04	1,92%
2017	R\$ 62.319,88	R\$ 67.813,86	R\$ (5.493,99)	R\$ 1.135.725,03	2,00%
2018	R\$ 65.196,18	R\$ 68.143,50	R\$ (2.947,32)	R\$ 1.138.672,35	2,07%
2019	R\$ 68.072,48	R\$ 68.320,34	R\$ (247,86)	R\$ 1.138.920,21	2,14%
2020	R\$ 70.948,78	R\$ 68.335,21	R\$ 2.613,57	R\$ 1.136.306,64	2,21%
2021	R\$ 73.825,08	R\$ 68.178,40	R\$ 5.646,69	R\$ 1.130.659,96	2,27%
2022	R\$ 76.701,39	R\$ 67.839,60	R\$ 8.861,79	R\$ 1.121.798,17	2,34%
2023	R\$ 79.577,69	R\$ 67.307,89	R\$ 12.269,80	R\$ 1.109.528,37	2,40%
2024	R\$ 82.453,99	R\$ 66.571,70	R\$ 15.882,29	R\$ 1.093.646,08	2,47%
2025	R\$ 85.330,29	R\$ 65.618,76	R\$ 19.711,53	R\$ 1.073.934,55	2,53%
2026	R\$ 88.206,59	R\$ 64.436,07	R\$ 23.770,52	R\$ 1.050.164,03	2,59%
2027	R\$ 91.082,90	R\$ 63.009,84	R\$ 28.073,05	R\$ 1.022.090,98	2,64%
2028	R\$ 93.959,20	R\$ 61.325,46	R\$ 32.633,74	R\$ 989.457,24	2,70%
2029	R\$ 96.835,50	R\$ 59.367,43	R\$ 37.468,07	R\$ 951.989,17	2,75%
2030	R\$ 99.711,80	R\$ 57.119,35	R\$ 42.592,45	R\$ 909.396,72	2,81%
2031	R\$ 102.588,10	R\$ 54.563,80	R\$ 48.024,30	R\$ 861.372,42	2,86%
2032	R\$ 105.464,41	R\$ 51.682,35	R\$ 53.782,06	R\$ 807.590,36	2,91%
2033	R\$ 108.340,71	R\$ 48.455,42	R\$ 59.885,29	R\$ 747.705,08	2,96%
2034	R\$ 111.217,01	R\$ 44.862,30	R\$ 66.354,71	R\$ 681.350,37	3,01%
2035	R\$ 114.093,31	R\$ 40.881,02	R\$ 73.212,29	R\$ 608.138,08	3,06%
2036	R\$ 116.969,61	R\$ 36.488,28	R\$ 80.481,33	R\$ 527.656,75	3,10%
2037	R\$ 119.845,92	R\$ 31.659,41	R\$ 88.186,51	R\$ 439.470,24	3,15%
2038	R\$ 122.722,22	R\$ 26.368,21	R\$ 96.354,00	R\$ 343.116,24	3,19%
2039	R\$ 125.598,52	R\$ 20.586,97	R\$ 105.011,55	R\$ 238.104,69	3,23%
2040	R\$ 128.474,82	R\$ 14.286,28	R\$ 114.188,54	R\$ 123.916,15	3,28%
2041	R\$ 131.351,12	R\$ 7.434,97	R\$ 123.916,15	R\$ 0,00	3,32%

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI MUNICIPAL Nº 497/2012

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 EM PARCELAS MENSAIS

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
2012	R\$ 47.938,37	-	-	-
1		R\$ 3.886,19	R\$ 0,00	R\$ 3.886,19
2		R\$ 3.886,19	R\$ 19,43	R\$ 7.791,82
3		R\$ 3.886,19	R\$ 38,96	R\$ 11.716,97
4		R\$ 3.886,19	R\$ 58,58	R\$ 15.661,74
5		R\$ 3.886,19	R\$ 78,31	R\$ 19.626,24
6		R\$ 3.886,19	R\$ 98,13	R\$ 23.610,57
7		R\$ 3.886,19	R\$ 118,05	R\$ 27.614,81
8		R\$ 3.886,19	R\$ 138,07	R\$ 31.639,08
9		R\$ 3.886,19	R\$ 158,20	R\$ 35.683,47
10		R\$ 3.886,19	R\$ 178,42	R\$ 39.748,08
11		R\$ 3.886,19	R\$ 198,74	R\$ 43.833,01
12		R\$ 3.886,19	R\$ 219,17	R\$ 47.938,37

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário